



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Processo: Processo de Contratação - Compra Direta - Envelopes
(Proc. N° 282590)**

Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) # (ID 7812665)

Decisão:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Veto 282590.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de envelopes. Autoriza.

Interessado(a): Divisão de Material e Patrimônio

DESPACHO ODESP 457/2022

I. A Divisão de Material e Patrimônio requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Lunagraf Grafica e Editora - EIRELI (CNPJ 12.589.764/0001-43), cuja finalidade é a aquisição de envelopes para atendimento das unidades do TRT9, conforme abaixo indicado, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (OBS: dispensada pelo Des ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos e parecer técnico e projeto básico ou executivo).

Item	Quantidade	Valor unitário – R\$	Valor Total – R\$
ENVELOPE CARTA: Envelope carta impressão em preto só frente, tipo RPC, medindo 114 x 180 mm, em papel branco com no mínimo 75g/m², fechados e cintados em cento.	700	1,38	966

ENVELOPE JUSTIÇA DO TRABALHO: Envelope Justiça do Trabalho, impressão em preto só frente, abertura lateral, medindo 160 x 230 mm, em papel branco 75g/m2, fechados e cintados em cento.	500	1,96	980
ENVELOPE PROCESSO, 260 x 360 mm: Envelope processo, impressão em preto só na frente, medindo 260 X 360 mm, em papel kraft na cor pardo com no mínimo 110g/m2, fechados e cintados em cento.	2300	1,07	2461
ENVELOPE PROCESSO - 410x310mm: Envelope processo impressão em preto só frente, medindo 410 X 310 mm, em papel kraft na cor pardo com no mínimo 110g/m², fechados e cintados em cento.	500	3,24	1620
Total			6027

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 da Secretaria Administrativa, compondo o item sigeo de material de expediente, e objetiva abastecer estoque da Divisão de Material e Patrimônio visando reposição desses itens para atendimento de alguma unidade do TRT9, visto que o estoque está muito abaixo do necessário."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 03 fornecedores, **tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço unitário e global**. A unidade alegou que não foram encontrados valores no Banco de Preços de itens que atendessem às especificações.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 6.027,00, a ser executado integralmente no exercício de 2022.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. As declarações de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei 14.133/2021 e de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal foram apresentadas inclusas na proposta comercial da empresa. A comprovação de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal foi dispensada, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021¹, c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia².

VI. Os fiscais da futura contratação foram indicados, em conformidade com o art. 2º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2022.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2022, na qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Analisadas a oportunidade e conveniência e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação da empresa Lunagraf Grafica e Editora - EIRELI (CNPJ 12.589.764/0001-43), bem como, a emissão de nota de empenho a seu favor, no valor de R\$ 6.027,00, para o exercício de 2022.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

² Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

